

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 269, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 c/c o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", §2º, alínea "b", art. 16, inciso IX e art. 28, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o 1º Ten QAOBM Ricardo de Araújo Salles, matrícula n. 106.687-021, do QCG/BM-5/CBMMS para o QCG/DP/CBMMS, a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE OUTUBRO DE 2021.

HUGO DJAN LEITE – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CGPC/MS/Nº 18, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 30, inc. VII c/c arts. 177 e 179, todos da Lei Complementar n.º 114, de 19 de dezembro de 2005:

Considerando a decisão interlocutória proferida nos autos nº 0900005-20.2019.8.12.0002, da 1ª Vara Criminal da Comarca de Dourados que autorizou o retorno do Investigador de Polícia Judiciária **ADEMIR ALMADA DE GOES JUNIOR, matrícula nº 110018024**, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, lotado no Centro Integrado de Operações de Segurança - CIOPS às atividades funcionais listadas, em sede administrativa;

RESOLVE

Revogar o afastamento compulsório do policial civil **ADEMIR ALMADA DE GOES JUNIOR, matrícula nº 110018024**, ocupante do cargo de Investigador de Polícia, pertencente ao quadro efetivo da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS, lotado no Centro Integrado de Operações de Segurança - Ciops, determinado conforme portaria "P" CGPC/MS/Nº 03/2019 de 19 de março 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 9866 em 21/03/2019, com efeitos a contar a partir da publicação, informando a Coordenadoria de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas/CRH/SEJUSP para fins pertinentes.

MÁRCIO ROGÉRIO FARIA CUSTÓDIO

Delegado de Polícia
Corregedor-Geral da Polícia Civil

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 152/2021

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC, reunido em sessão ordinária virtual, no dia 20 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Data do protocolo de entrada do pedido	Processo nº	Assunto	Interessado	Relator(a)	Relatório e voto
16/08/21	31/055.296/21	Reabilitação	Emmerson José Delmiro Lopes de Souza IPJ 2ª CL	Márcio Rogério Faria Custódio	Fls. 24/27

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, e gravado em mídia digital.

DO VOTO: "(...) preenchidos os requisitos legais conforme demonstrado durante a instrução do presente processo, VOTO favoravelmente à reabilitação administrativa do policial civil IPJ EMMERSON JOSÉ DELMIRO LOPES DE SOUZA com relação à sanção disciplinar aplicada na SAD nº 010/2020, com efeitos a contar de 16/08/2021, data do protocolo de requerimento junto à Coordenação de Administração do CSPC."

